

PORTARIA Nº0903/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.001036/2026-97, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0903/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº113-53/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Antônio Marcos Santos de Moura	Policial Militar	308.910-1-5	01 pistola cal.40;	1.464,00	488,00
Roberto Douglas Chaves Evangelista	Policial Militar	300.655-4-9	22 munições cal.40		488,00
Renato Lopes Duarte	Policial Militar	300.247-6-1			488,00

*** **

PORTARIA Nº0904/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016794/2026-18, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0904/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8627/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
LEANDRO PONTES DA SILVA ROCHA	Policial Militar	301.498-1-5	01 espingarda cal.12;	1200,00	300,00
DIOHN PABLO DE SOUSA COSTA,	Policial Militar	300.086-5-0	01 revólver cal.22		300,00
FRANCISCO KELVY MORAIS DOS SANTOS	Policial Militar	300.097-7-0			300,00
SAMUEL SANTIAGO CARVALHO DE BRITTO	Policial Militar	300.427-7-8			300,00

*** **

PORTARIA Nº0905/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016772/2026-40, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 26 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0905/2026-GS DE 26 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-8581/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Leandro Pontes da Silva Rocha	Policial Militar	301.498-1-5	01 revólver cal.38;	630,00	63,00
Rafael de Queiroz Moreira	Policial Militar	306.878-1-7	05 munições cal.38		63,00
Francisco Kelyv Morais dos Santos	Policial Militar	300.097-7-0			63,00
Samuel Santiago Carvalho de Britto	Policial Militar	300.427-7-8			63,00
Francisco Welton Sousa da Silva	Policial Militar	300.099-2-4			63,00
Pedro Victor de Souza Rodrigues	Policial Militar	300.116-9-4			63,00
Bruno Everton de Almeida Monteiro	Policial Militar	309.072-7-2			63,00
Francisco Helyjonathan da Silva Nascimento	Policial Militar	304.840-1-0			63,00
José Paulo Ferreira da Silva	Policial Militar	307.118-1-5			63,00
Francisco Victor Gomes do Nascimento	Policial Militar	308.669-1-6			63,00

*** **

PORTARIA Nº0907/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016521/2026-65, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0907/2026-GS DE 27 DE MARÇO DE 2026

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-1797/2026	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Álvaro César Gonçalves Silveira	Policial Militar	308.469-1-5	01 revólver cal.38;	672,00	134,40
Francisco Wagner Gomes Custódio	Policial Militar	300.152-1-5	10 munições cal.38;		134,40
Francisco Gleydson Silva Rocha	Policial Militar	127.149-1-2	01 munição cal.556		134,40
Alisson Alves Sampaio	Policial Militar	300.009-1-9			134,40
João Paulo Araújo Mesquita	Policial Militar	587.373-1-3			134,40

*** **

PORTARIA Nº0908/2026-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.016279/2026-20, RESOLVE conceder **premição** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de março de 2026.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

